

# OLHARES PLURAIS

BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ

EDIÇÃO N.01



A institucionalização da pauta LGBTQIA+  
no Poder Judiciário brasileiro



**JUSTIÇA PLURAL**  
DIREITOS HUMANOS EM FOCO



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA



**JUSTIÇA PLURAL**  
DIREITOS HUMANOS EM FOCO



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

**OLHARES PLURAIS  
BOLETIM ANALÍTICO DO CNJ**

**A institucionalização da pauta  
LGBTQIA+ no Poder Judiciário brasileiro**

BRASÍLIA, AGOSTO DE 2025



**JUSTIÇA PLURAL**  
DIREITOS HUMANOS EM FOCO



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

## **Conselho Nacional de Justiça — CNJ**

### **Presidente**

Ministro Luís Roberto Barroso

### **Corregedor Nacional de Justiça**

Ministro Mauro Campbell Marques

### **Conselheiros e conselheiras**

Ministro Guilherme Caputo Bastos

José Edivaldo Rocha Rotondano

Renata Gil de Alcantara Videira

Mônica Autran Machado Nobre

Daniela Pereira Madeira

Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha

Guilherme Guimarães Feliciano

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Ulisses Rabaneda dos Santos

Marcello Terto e Silva

Daiane Nogueira de Lira

Rodrigo Badaró

### **Secretaria-Geral**

Adriana Alves dos Santos Cruz

### **Secretário de Estratégia e Projetos**

Gabriel da Silveira Matos

### **Diretor-Geral**

Johaness Eck

---

### **Secretaria de Comunicação Social**

Gabriela Guerreiro

### **Coordenadora de Imprensa**

Andréa Lemos

### **Coordenador de Multimeios**

Jônathas Seixas

## **Integrantes do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**

Renata Gil de Alcantara Videira (Presidente do Fórum)  
Marcel da Silva Augusto Corrêa  
Luciana Lopes Rocha  
Cláudia Catafesta  
Roberta Ferme Sivolella  
Roger Raupp Rios  
Renata Conceição Nóbrega Santos  
Denise de Melo Moreira, Juíza Federal  
Eric Scapim Cunha Brandão  
Miria do Nascimento Souza  
Lucas Costa Almeida Dias  
Tiago Ranieri de Oliveira  
Amanda Souto Baliza  
Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro  
Vanessa Alves Viera  
Rudyero Trento Alves  
Hiago Mendes Guimarães  
Gabriel Dil  
Keila Simpson  
Bruna Benevides  
Wallace de Almeida Corbo  
Marcia Regina Ribeiro Teixeira  
Mariana Silva Arakawa

## **Comitê Executivo do Fórum**

Renata Gil de Alcantara Videira (Coordenadora)  
Marcello Terto e Silva  
Pablo Coutinho Barreto  
Marcel da Silva Augusto Corrêa  
Jônatas dos Santos Andrade  
Luciana Lopes Rocha  
Roberta Ferme Sivolella  
Celina Ribeiro Coelho da Silva

## **Programa Justiça Plural — Gestão CNJ**

### **Secretária-Geral**

Adriana Alves dos Santos Cruz

### **Juíza Auxiliar da Presidência**

Karen Luise Vilanova Batista de Souza

### **Juiz Auxiliar da Presidência**

Marcel da Silva Augusto Corrêa

### **Assessora-Chefe do Gabinete da Presidência**

Leila Correia Mascarenhas Barreto

## **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD**

### **Representante Residente**

Claudio Providas

### **Representante Residente Adjunta**

Elisa Calcaterra

### **Coordenadora da Unidade de Programa**

Maristela Baioni

### **Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento**

Andréa Bolzon

### **Chefe de Operações para o Brasil**

Caroline Brito Fernandes

### **Gerente Sênior do Programa Justiça Plural**

Júlia Matravolgyi

### **Analista de Projetos de Justiça e Inovação**

Luciana Freitas

### **Associada de Gestão de Projetos de Direitos Humanos e Acesso à Justiça**

Livia Camila da Silva

## **Programa Justiça Plural**

### **Coordenadora-Geral**

Tatiana Whately de Moura

### **Coordenadora-Geral Adjunta**

Polliana de Andrade E Alencar

### **Coordenador Técnico**

Vinicio Couto

### **Coordenadora Técnica Adjunta**

Zuleica Garcia de Araújo

### **Coordenadora de Pesquisa**

Carine Santos

### **Coordenadora de Capacitações e Gestão do Conhecimento**

Tamires Souza

### **Coordenadora de Comunicação**

Sâmia Bechelane Cordeiro de Melo

## **Ficha Técnica**

### **Coordenação Boletim Olhares Plurais**

Tamires Souza

Raquel D'Albuquerque

### **Autoria**

Clarissee Mack

Maíra Cristina Corrêa Fernandes

Raquel D'Albuquerque

### **Supervisão**

Conselheira Renata Gil Alcântara Videira  
e seu gabinete

Juiz Auxiliar Marcel Da Silva Augusto Corrêa

### **Projeto gráfico e diagramação**

Gabriella de Azevedo Carvalho

### **Revisão**

Bárbara Souto

Clarissee Mack

Jéssica Chiareli

Maíra Cristina Corrêa Fernandes

Raquel D'Albuquerque

## **FICHA CATALOGRÁFICA**

C755i

Conselho Nacional de Justiça.

A institucionalização da pauta LGBTQIA+ no Poder Judiciário /

Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2025.

13 p.

ISBN: 978-65-5972-136-8 Digital

(Olhares Plurais: boletim analítico do CNJ)

1. Homossexualidade, proteção 2. Direitos de grupos vulneráveis 3. Relações de gênero, aspectos sociais 4. Direitos e garantias individuais. I. Título I. Série. III. Programa Justiça Plural.

CDD: 340



## Agradecimentos

O Programa Justiça Plural agradece a parceria da Conselheira Renata Gil e do Juiz Auxiliar da Presidência Marcel Corrêa na elaboração deste Boletim, especialmente pela mobilização com os tribunais e conselhos brasileiros para coleta de dados e pela supervisão técnica do produto. A publicação é fruto dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do CNJ.

## NOTA EDITORIAL

O **Olhares Plurais – Boletim Analítico do CNJ** é uma coleção do **Programa Justiça Plural** voltada à difusão de conhecimento, com análises concisas e acessíveis baseadas em evidências e experiências relevantes. Seu objetivo é subsidiar a tomada de decisão, estimular a reflexão crítica e contribuir para o aprimoramento de práticas e políticas no âmbito do Poder Judiciário e da sociedade.

**Todas as edições do Olhares Plurais estão disponíveis na página do Programa Justiça Plural.**



## 1. Qual é a questão?

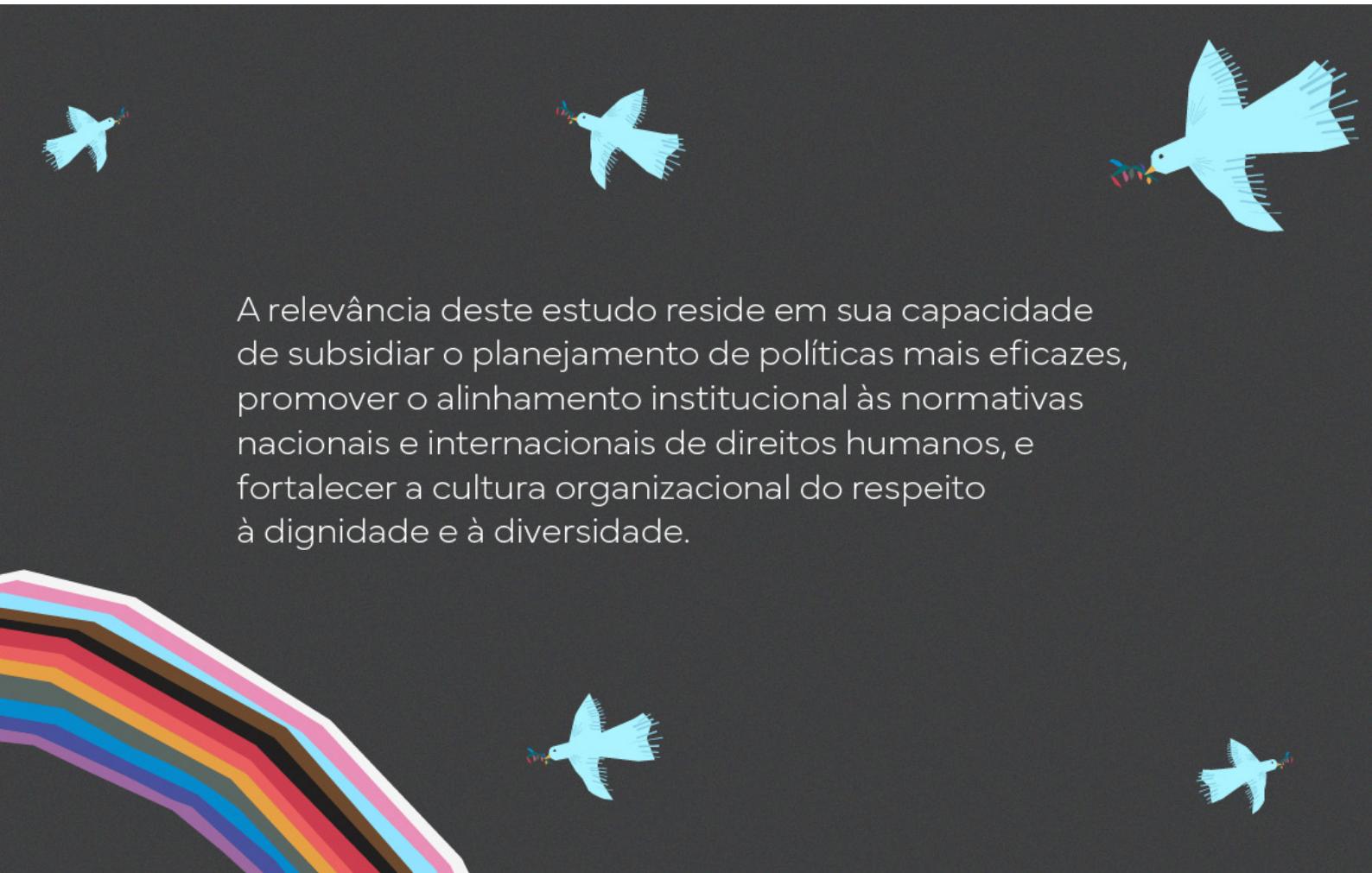
A promoção dos direitos da população LGBTQIA+ no âmbito institucional é uma condição necessária para a consolidação de um Poder Judiciário verdadeiramente democrático, inclusivo e comprometido com os direitos humanos. Para tanto, é fundamental a implementação de políticas permanentes e efetivas, capazes de assegurar a igualdade de acesso à justiça e o respeito à diversidade em toda a sua complexidade.

É nesse horizonte que se insere o presente estudo, realizado no âmbito do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa Justiça Plural (CNJ/PNUD). Trata-se de um passo estratégico para compreender o grau de institucionalização da pauta LGBTQIA+ nos tribunais e conselhos que integram a estrutura do Poder Judiciário brasileiro.

Instituído pela Resolução CNJ n. 582/2024, o Fórum tem como finalidade articular ações institucionais voltadas ao enfrentamento da violência, da discriminação e à garantia do acesso à justiça para essa população. Sua composição reúne membros do

CNJ, magistradas e magistrados de diferentes ramos da Justiça, além de representantes do Ministério Público, da advocacia, da Defensoria Pública, de ministérios do Executivo federal e da sociedade civil com atuação reconhecida na promoção dos direitos LGBTQIA+. As atividades do Fórum se organizam em três eixos principais: I – prevenção e enfrentamento da violência; II – acesso à justiça e promoção de direitos; e III – respeito à diversidade no âmbito do Poder Judiciário.

Ao mapear com abrangência nacional as comissões, comitês e demais instâncias voltadas à diversidade e inclusão, bem como as políticas, mecanismos de proteção, ações formativas e articulações com conselhos de direitos e sociedade civil organizada, o estudo traça um panorama abrangente de como a temática LGBTQIA+ tem sido incorporada às práticas do Poder Judiciário. Essa análise não apenas dá visibilidade às boas práticas em curso, como também evidencia lacunas e desafios que ainda precisam ser superados para a construção de ambientes institucionais mais seguros, equitativos e representativos para servidoras, servidores, magistradas, magistrados e demais profissionais LGBTQIA+.



A relevância deste estudo reside em sua capacidade de subsidiar o planejamento de políticas mais eficazes, promover o alinhamento institucional às normativas nacionais e internacionais de direitos humanos, e fortalecer a cultura organizacional do respeito à dignidade e à diversidade.

## 2. Como o estudo foi realizado?

O mapeamento aconteceu a partir do envio de um formulário on-line a todos os tribunais e conselhos do Poder Judiciário brasileiro, por meio de ofício circular do gabinete da Conselheira Renata Gil de Alcantara Videira, Presidente do Fórum Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Os ofícios foram destinados aos gabinetes das presidências das instituições e foram encaminhados para resposta internamente.

Foram coletados dados sobre a identificação da instituição e do responsável pelo preenchimento, bem como informações sobre a existência e a caracterização de instâncias institucionais dedicadas

à temática da Diversidade e Inclusão, com foco na pauta LGBTQIA+. Também foram levantadas ações de sensibilização, como capacitações e atividades de promoção de direitos, além de políticas e boas práticas voltadas ao fortalecimento da cidadania e da dignidade de pessoas LGBTQIA+.

### Instituições participantes

A coleta de dados ocorreu entre 04/05/2025 e 10/06/2025 e resultou em alta adesão dos tribunais. A seguir, apresentam-se todas as instituições participantes:

#### Tribunais Estaduais e Eleitorais



#### Superior Tribunal de Justiça Conselho da Justiça Federal

#### Tribunais Federais

- TRF 1<sup>a</sup> Região
- TRF 2<sup>a</sup> Região
- TRF 3<sup>a</sup> Região
- TRF 4<sup>a</sup> Região
- TRF 5<sup>a</sup> Região

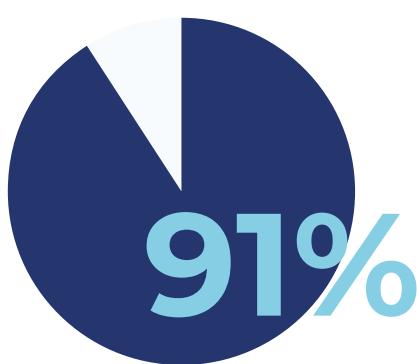
#### Tribunais do Trabalho

- |                       |                        |                        |                        |                        |
|-----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 1 <sup>a</sup> Região | 6 <sup>a</sup> Região  | 11 <sup>a</sup> Região | 16 <sup>a</sup> Região | 21 <sup>a</sup> Região |
| 2 <sup>a</sup> Região | 7 <sup>a</sup> Região  | 12 <sup>a</sup> Região | 17 <sup>a</sup> Região | 22 <sup>a</sup> Região |
| 3 <sup>a</sup> Região | 8 <sup>a</sup> Região  | 13 <sup>a</sup> Região | 18 <sup>a</sup> Região | 23 <sup>a</sup> Região |
| 4 <sup>a</sup> Região | 9 <sup>a</sup> Região  | 14 <sup>a</sup> Região | 19 <sup>a</sup> Região | 24 <sup>a</sup> Região |
| 5 <sup>a</sup> Região | 10 <sup>a</sup> Região | 15 <sup>a</sup> Região | 20 <sup>a</sup> Região |                        |

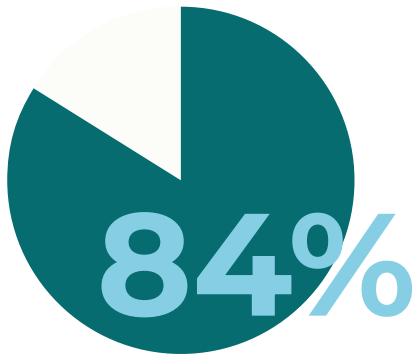
### 3. O que os dados revelam?

#### Avanços institucionais em Diversidade e Inclusão

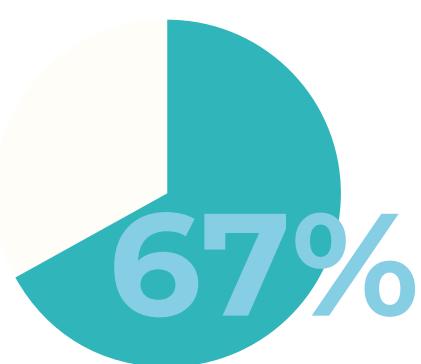
A maioria expressiva das instituições já conta com estrutura formal dedicada à diversidade e inclusão, instituída por atos normativos: comissões, comitês, subcomitês, coordenadorias, núcleos e redes. A nomenclatura e o escopo dessas instâncias variam. Algumas são voltadas especificamente para a equidade de gênero e raça, outras incorporam explicitamente a pauta LGBTQIA+, geralmente sob títulos mais amplos como “Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade” ou “Comissão de Diversidade Sexual, Gênero e Direitos Humanos”. Há casos em que a pauta LGBTQIA+ é tratada dentro de comissões de prevenção ao assédio moral, sexual e à discriminação, indicando uma abordagem mais integrada, embora não necessariamente especializada.



**Grupos de Trabalho ou Comissões** voltadas para Diversidade e Inclusão



**Grupos de Trabalho ou Comissões** de Diversidade e Inclusão **atuam na pauta LGBTQIA+**



**Atos normativos** que instituem os grupos e comissões prevêem a **pauta LGBTQIA+**

Algumas instituições se destacam por possuir múltiplas comissões com escopos específicos e complementares, como comissões de acessibilidade, equidade racial, proteção da pessoa idosa e enfrentamento ao assédio, o que sinaliza um esforço abrangente e multitemático no campo dos direitos humanos. A inclusão da pauta LGBTQIA+ nos atos normativos que instituem essas instâncias ainda não acompanha o esforço estrutural plenamente, apresentando lacunas na transversalidade efetiva da pauta nas ações institucionais.

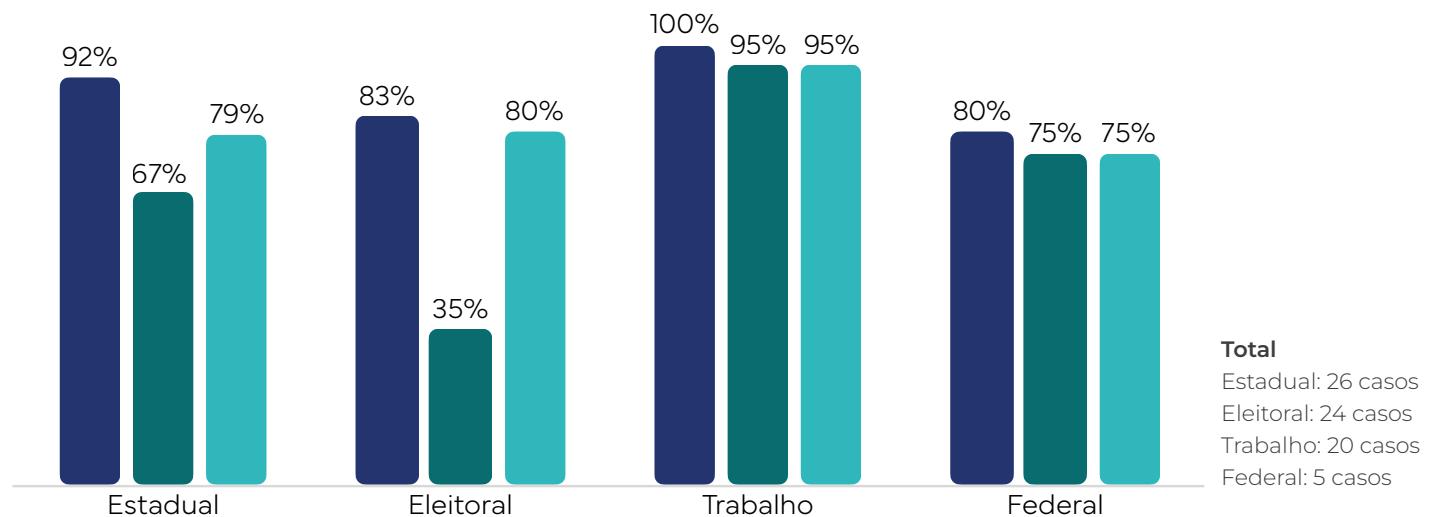
Considerando os respondentes ao estudo, com relação à justiça estadual, a maioria possui espaços institucionais de diversidade e inclusão com atos normativos que contemplam a pauta LGBTQIA+, embora nem todas as instâncias que atuam no tema estejam formalmente instituídas. Na justiça eleitoral,

uma parcela menor dos tribunais possui previsão normativa específica para a pauta LGBTQIA+, ainda que grande parte das instâncias já desenvolva ações nesse campo. No caso da justiça do trabalho, quase todos os tribunais respondentes indicam tanto a existência formal de espaços voltados à diversidade e inclusão quanto à atuação efetiva na pauta LGBTQIA+.

Na justiça federal, 4 dos 5 tribunais respondentes possuem grupos de trabalho ou comissões de diversidade e inclusão e 3 dos 5 tribunais apresentam atos normativos que incluem a pauta LGBTQIA+. Ademais, o tribunal superior e o conselho que participaram da pesquisa afirmaram que também atuam na pauta, com espaços institucionalizados e ato normativo que preveem a temática LGBTQIA+.

## Diferenças por ramo da justiça

- GT ou Comissão de Diversidade e Inclusão
- Pauta LGBTQIA+ presente no ato normativo
- Atuação na pauta LGBTQIA+



## Políticas, mecanismos e sensibilização da pauta LGBTQIA+ dentro do Judiciário

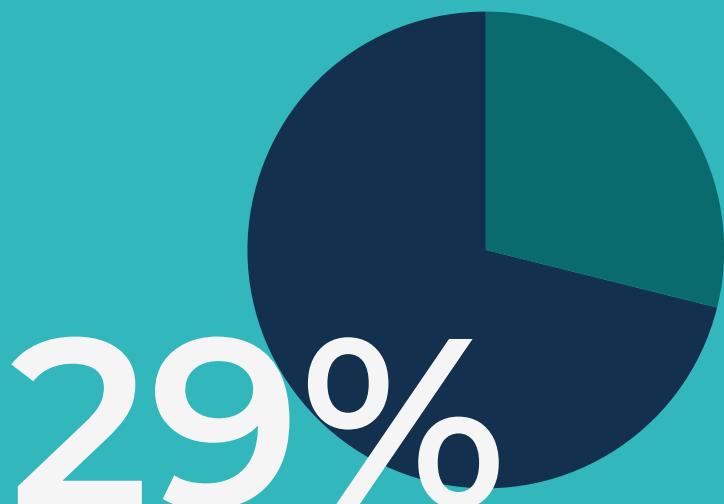
Os principais esforços das instituições estão concentrados na realização de capacitações sobre Diversidade e Inclusão, que ocorrem em diferentes formatos: cursos, oficinas, palestras, projetos, rodas de conversa e eventos, tanto recorrentes, quanto pontuais. Mas a temática LGBTQIA+ nem sempre está presente. Menos de 1/3 das instituições demonstrou esforços de sistematizar informações de forma acessível sobre a proteção e promoção de direitos das pessoas LGBTQIA+ por meio de cartilhas.

Pouco mais da metade das instituições conta com políticas institucionais voltadas especificamente à inclusão da população LGBTQIA+, enquanto menos da metade das instituições possui um canal de denúncias específico para casos de discriminação contra esse público. Observa-se ainda uma limitação na disponibilidade de dados sobre diversidade de orientação sexual e identidade de gênero das pessoas que compõe a instituição.

As políticas institucionais voltadas à diversidade e inclusão da população LGBTQIA+ estão presentes em 69% dos tribunais estaduais, 42% dos tribunais eleitorais, 85% dos tribunais do trabalho e em 3 dos 5 tribunais federais. Já a sistematização de dados sobre o público LGBTQIA+ acontece em 65% da justiça estadual, 58% da eleitoral e em 55% da justiça do trabalho. Os canais de denúncia voltados para o público LGBTQIA+ existem em 54% dos tribunais estaduais, 46% dos eleitorais e em apenas 15% dos tribunais do trabalho.

Todas os tribunais da justiça federal que responderam ao estudo possuem dados sistematizados, assim como canais específicos para denúncias de discriminação contra pessoas LGBTQIA+, e capacitações que abordam diversidade e inclusão. As capacitações em diversidade e inclusão acontecem em todos dos tribunais do trabalho e em 92% dos tribunais estaduais e eleitorais que participaram do levantamento. Os tribunais estaduais ainda se destacam, pois 92% incluem a pauta LGBTQIA+ em suas capacitações, o que acontece em 85% dos tribunais do trabalho e 59% dos eleitorais.

**95% promove capacitações sobre Diversidade e Inclusão**



**29%**  
dispõe de cartilhas voltadas à proteção e promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+

**77%**  
aborda a **pauta LGBTQIA+** nas capacitações



**65%**  
possui políticas institucionais voltadas à diversidade e à inclusão da população LGBTQIA+

**64%**

**64%**  
dispõe de dados sobre diversidade de orientação sexual e identidade de gênero na instituição

**64%**  
possui canal específico para denúncias de discriminação contra pessoas LGBTQIA+

Os dados indicam avanços importantes na institucionalização de políticas e práticas voltadas à população LGBTQIA+, especialmente no que se refere à capacitação de servidores(as) e à sistematização de informações. Embora a maioria dos tribunais já tenha adotado políticas voltadas à diversidade e inclusão da população LGBTQIA+, ainda há disparidades

importantes entre os ramos da justiça, especialmente no que diz respeito à sistematização de dados e à oferta de canais de denúncia. O fortalecimento dessas dimensões é fundamental para garantir uma atuação mais efetiva, segura e orientada por evidências no enfrentamento das desigualdades e violências que afetam esse público.

## Diferenças por ramo da justiça

- █ Políticas institucionais
- █ Sistematização de dados
- █ Canal de denúncia
- █ Capacitações Diversidade e Inclusão
- █ Capacitações com pauta LGBTQIA+
- █ Cartilhas direitos das pessoas LGBTQIA+

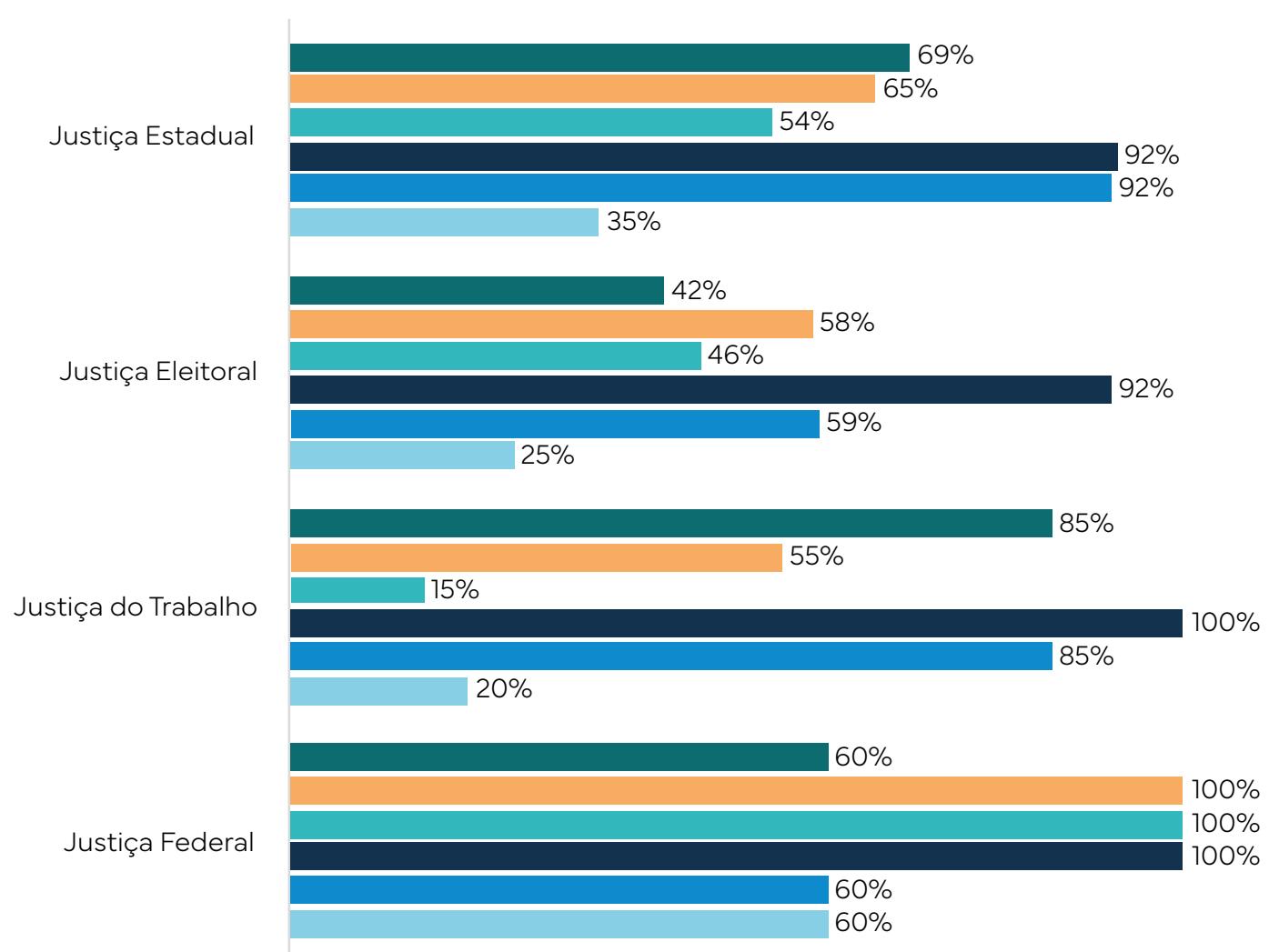
### Total

Estadual: 26 casos

Eleitoral: 24 casos

Trabalho: 20 casos

Federal: 5 casos

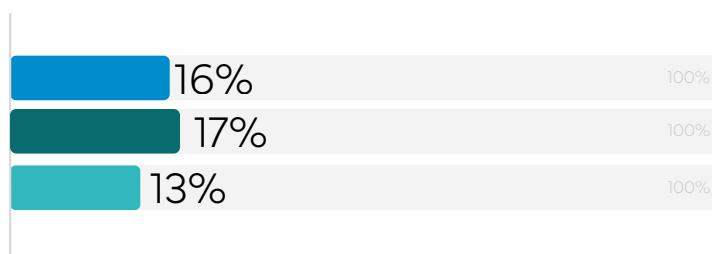


## Articulação interinstitucional

Os espaços institucionalizados dedicados à Diversidade e Inclusão presentes na maioria expressiva das instituições ainda atuam de forma restrita na interlocução com a sociedade civil organizada e com os conselhos estaduais e municipais de diversidade. Menos de 20% de todas as instituições têm mapeamento de ONGs, associações e coletivos que atuam na pauta LGBTQIA+ e menos de 15% promovem alguma escuta ativa junto a estas entidades.

A interlocução com conselhos estaduais e municipais de diversidade é realizada por 23% dos tribunais estaduais, 17% dos eleitorais e 5% dos tribunais do trabalho. Foi observada a maior presença comparativa da justiça estadual na interlocução com os poderes executivos estaduais e municipais, o que pode ser compreendido considerando o âmbito de sua atuação.

- Interlocução com os conselhos estaduais ou municipais
- Mapeamento de ONGs, Associações ou Coletivos LGBTQIA+
- Escuta ativa ou reuniões com entidades da sociedade civil



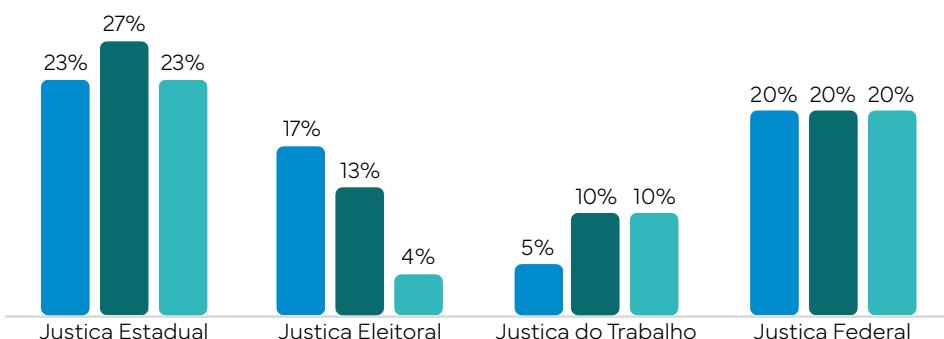
O mapeamento da sociedade civil organizada é um passo necessário para ampliar a participação social, e ocorre em 27% dos tribunais estaduais, 13% dos eleitorais e 10% dos tribunais de justiça do trabalho. A promoção de ações de escuta ativa e/ou reuniões com essas entidades foi identificada em 23% dos tribunais da justiça estadual, 10% no âmbito da justiça do trabalho e apenas em 4% dos tribunais da justiça eleitoral.

No âmbito da justiça federal, apenas um dos 5 tribunais respondentes realiza qualquer tipo de interlocu-

ção externa, seja com conselhos, ONGs, associações ou coletivos que atuam na pauta da diversidade e LGBTQIA+. De forma semelhante, o tribunal superior e o conselho participantes do estudo também não realizam essas atividades, o que é esperado, dada a natureza de atuação dessas instituições. Os dados evidenciam que a articulação interinstitucional ainda é um desafio para a maioria dos tribunais, com baixa presença de mapeamentos, escutas ativas e diálogo com a sociedade civil e conselhos de diversidade.

## Diferenças por ramo da justiça

- Interlocução com os conselhos estaduais ou municipais
- Mapeamento de ONGs, Associações ou Coletivos LGBTQIA+
- Escuta ativa da sociedade civil



### Total

Estadual: 26 casos;  
Eleitoral: 24 casos;  
Trabalho: 20 casos;  
Federal: 5 casos.

## 4. Quais são as implicações para o Sistema de Justiça?

O levantamento realizado evidencia que o Poder Judiciário brasileiro tem avançado na criação de estruturas formais voltadas à diversidade e inclusão, revelando esforços significativos para enfrentar desigualdades e promover direitos. A presença de comissões, comitês, núcleos e coordenadorias em grande parte dos tribunais sinaliza um compromisso institucional crescente com o tema. Ainda assim, persistem desafios importantes quanto à inserção qualificada da pauta LGBTQIA+ nas políticas e práticas institucionais.

A distância entre a formalização dessas estruturas e sua efetiva implementação, especialmente em determinados ramos da Justiça, aponta para a necessidade de consolidar os avanços por meio de maior clareza normativa, alinhamento interno e foco na efetividade das ações. A formação em diversidade tem se expandido, o que representa um avanço relevante. No entanto, a inclusão consistente da pauta LGBTQIA+ permanece desigual, e a produção de materiais informativos sobre o tema ainda é incipiente em diversos tribunais. Para que as ações formativas não se limitem a iniciativas pontuais, é preciso desenvolver estratégias mais robustas, capazes de assegurar a transversalidade da pauta LGBTQIA+ em todas as esferas da Justiça.

Nesse sentido, investir na articulação com instâncias externas, como conselhos de diversidade e organizações da sociedade civil, é uma medida estratégica para qualificar e legitimar as políticas de promoção de direitos. Ampliar esse diálogo é essencial para aproximar o Judiciário das realidades vividas pelas populações LGBTQIA+, promovendo maior efetividade e enraizamento territorial das ações institucionais. Instâncias de participação social, especialmente aquelas com composição plural e caráter consultivo, desempenham papel crucial na formulação, monitoramento e controle de políticas públicas, sendo aliadas indispensáveis no fortalecimento do compromisso do Judiciário com os direitos humanos.

O estudo também aponta uma lacuna relevante na sistematização de dados sobre orientação sexual e identidade de gênero nos quadros internos do Judiciário. A ausência ou insuficiência dessas informações compromete a produção de diagnósticos precisos e dificulta a formulação de políticas baseadas

em evidências. Soma-se a isso a baixa disponibilidade de canais específicos para denúncias de discriminação, o que enfraquece os mecanismos de proteção e inviabiliza o reconhecimento institucional das múltiplas formas de violência vivenciadas por pessoas LGBTQIA+ nas rotinas laborais do sistema de justiça.

Garantir a coleta segura, voluntária e sigilosa de dados sobre diversidade nos quadros do Judiciário é uma importante medida para visibilizar essa população, identificar disparidades e promover condições equitativas de permanência e desenvolvimento profissional. Da mesma forma, a criação de canais acessíveis e acolhedores para o recebimento de denúncias de discriminação é indispensável para assegurar ambientes de trabalho livres de violência e para fomentar uma cultura institucional verdadeiramente comprometida com os direitos humanos.

Apesar dos avanços estruturais e das ações de capacitação em curso, a atuação institucional do Judiciário ainda revela fragilidades no que diz respeito à proteção concreta de pessoas LGBTQIA+, à produção de conhecimento e à articulação com a sociedade civil. O compromisso com a diversidade deve se expressar não apenas na atuação externa do sistema de justiça, mas também no fortalecimento de políticas e práticas institucionais voltadas à proteção da população LGBTQIA+ que integra seus próprios quadros. É fundamental assegurar canais efetivos de escuta, medidas de prevenção a violências e formas qualificadas de participação dessa população nas decisões que impactam suas vidas. Ao avançar simultaneamente nessas dimensões, interna e externa, o Judiciário amplia sua capacidade de enfrentar desigualdades, promove ambientes mais seguros e reafirma seu papel como agente de transformação social comprometido com a igualdade e os direitos humanos.



**Paz, liberdade e pluralidade  
ganham asas nesta edição:**  
inspirada nas xilogravuras de  
J. Borges, aves, cores vibrantes  
e um arco-íris celebram a  
diversidade e a luta por um  
futuro justo e inclusivo.